



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1.511 DE 20 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a criação de empregos a serem incluídos no anexo 1 do quadro pessoal-parte permanente da Lei Municipal 1.033 de 02/09/2002 bem como as atribuições dos respectivos empregos constantes do quadro de servidores da administração Pública Municipal contidos na Lei Municipal 1.451 de 03/01/2017 e dá outras providências”

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final.

Artigo 1º - Fica criado e incluído no anexo 1 - Quadro de Pessoal – Parte Permanente, da Lei Municipal 1.033 de 02/09/2002 o emprego público de Médico Psiquiatra, bem como suas respectivas atribuições constantes do quadro de servidores da Administração Pública Municipal contidas na Lei Municipal 1.451 de 03/01/2017, passando a vigorar:

MÉDICO PSIQUIATRA (Atribuições)

- ✓ Realiza consultas médicas;
- ✓ Emite diagnósticos;
- ✓ Prescreve tratamento;
- ✓ Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade;
- ✓ Realiza a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais;
- ✓ Participa de junta médica quando convocado;
- ✓ Executa tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO- CNPJ 51.405.231/0001-16

CONDIÇÕES DO TRABALHO:

- A) **GERAL:** carga horária semanal de 10 horas;
- B) **INSTRUÇÃO:** Curso Superior em Medicina com especialização correspondente (residência médica).
- C) **REFERÊNCIA:** 18

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariápolis, 20 de abril de 2018.

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

JAQUELINE DE FREITAS BOTTAN
Assessora de Governo